

DECRETO Nº 1.678, de 1º de abril de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que nos dias **09 e 10 de abril**, comemora-se a Paixão de Cristo, merecendo integral respeito das autoridades do País;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, o dia **09 de abril** do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de abril de 1998.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito